

## EDITAL

### Resultados do processo de admissão para provas

Ano letivo: 2026/2027

Curso: Licenciatura em Engenharia Civil

---

Modalidade especial de acesso: **Maiores de 23 – Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março**

#### Lista de candidatos

Nº candidato	Nome	Prova	Observações
391	Jece Crey da Costa Gama	M23	Admitida/o
393	Rodrigo Mamede Pereira	M23	Admitida/o a)
399	Alexandra Sofia Jacinto dos Santos	M23	Admitida/o
406	Raquel Correia Gonçalves Norte	M23	Admitida/o
438	Dima Fawwaz Abdalaal	M23	Admitida/o
441	Joice Cardoso dos Santos	M23	Admitida/o a)
448	Joana Filipa Alves do Cabo	M23	Admitida/o
465	Renato João Bernardo Carvalho	M23	Admitida/o
470	Rayssa Daniel Marques	M23	Admitida/o a)
473	Dina Dipti Nagardás	M23	Admitida/o
488	Daniel de Abreu Cáceres	M23	Admitida/o
493	Matheus Fellipe Batista de Oliveira	M23	Admitida/o
495	Pedro Miguel Costa Duarte	M23	Admitida/o
497	Leonardo Rafael de Freitas Maia Isidro	M23	Admitida/o
512	Samuel de Matos Carvalho	M23	Admitida/o a)
524	Filipe Garcia da Cruz	M23	Admitida/o
525	Hernani Manuel Ribeiro de Lemos Figueiredo	M23	Admitida/o
528	Maykon Douglas Martins dos Santos	M23	Admitida/o
534	David Dezerto Rodrigues Maneira Cunha	M23	Admitida/o
537	José Tomás Cunha Martins	M23	Admitida/o
547	Jashandeep Singh	M23	Admitida/o a)

- a) O candidato na candidatura às provas ao concurso especial maiores 23 anos declarou uma nacionalidade não pertencente a um estado-membro da UE. Para a admissão ao concurso especial maiores 23 anos, é obrigatório apresentar documentação comprovante que o candidato não está abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto, conforme o ponto 3.

Os candidatos admitidos para a realização das provas, só serão admitidos para seriação no concurso de acesso, após aprovação nas provas e mediante apresentação de candidatura ao concurso especial de acesso nos prazos definidos, se:

1. Não estiveram abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto. (todos os concursos especiais)
2. Efetuarem o pagamento dos emolumentos associados à candidatura no prazo definido para o efeito (todos os concursos especiais).

<p style="text-align: center;"><b>O Júri</b></p> <hr/> <hr/> <hr/>	<p style="text-align: center;"><b>Homologação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>O Presidente do ISEL</b></p>    <p style="text-align: center;">Prof. Doutor José M. P. do Nascimento</p>
--	--